



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 276

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2013

PREÇO R\$ 3,00

Nº 276, terça-feira, 24 de dezembro de 2013

Diário Oficial do Distrito Federal

PÁGINA 11

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 420, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua Trecentésima Décima Nona Reunião Ordinária (319ª), realizada no dia 03 de dezembro de 2013, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de quinze de julho de 2011, e Considerando a Portaria GM/MS nº 1944 de 27 de agosto de 2009, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, sua implementação por meio da Secretaria de Atenção à Saúde-SAS/MS e sua área técnica da Saúde do Homem, consolida ações estratégicas para implantação do Plano de Ação Nacional para a Saúde do Homem; Considerando que a Política Distrital de Saúde do homem elaborada sob a ótica da Política Nacional de Saúde Integral do Homem, respeita os princípios de Universalidade e Integralidade do SUS e tem como objetivo ampliar o acesso dos homens aos serviços de saúde principalmente na Atenção Primária, no desenvolvimento de Ações voltadas para a Saúde Sexual Reprodutiva, com recorte de gênero, entendendo a importância do papel do homem no acompanhamento das Ações desenvolvidas no pré-natal de suas companheiras, vinculado a Estratégia do Governo federal, à Rede Cegonha garantindo direitos importantes, como por exemplo, participação das consultas, realização de exames, atualização das vacinas e encaminhamento ao atendimento especializado, acompanhamento da gestante no momento do parto e o livre acesso à mãe e ao bebê no período de internação e pós-parto; Considerando que o Plano de Ação da Política do Homem no Distrito Federal tem como meta dentre outras, sensibilizar gestores, capacitar profissionais e estabelecer um atendimento acolhedor e humanizado para essa população; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer da Conselheira Gracielly Alves Delgado o Projeto Política Distrital de Saúde do Homem, constante nos autos do processo 060.005463/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HELVECIO FERREIRA SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF nº 420, de 03 de dezembro de 2013, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde